



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**

RUA MARIANA MICHELS BORGES - 201 | Itapoá - SC | CEP: 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 | CNPJ: 81.140.303/0001-01
e-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2018 - ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO.

Ao vigésimo segundo dia do mês de maio de 2018, a partir das 14:00min, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SALA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, fizeram-se presentes o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, o(a) Sr(a). FERNANDA CRISTINA ROSA e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros, RODRIGO FERNANDES DE SOUZA e SUZANA BESEN MARTINS, nomeados pelo (a) Decreto nº 3307/2017, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 44/2018, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL, REALIZADO PELA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. No horário definido no Edital, o(a) Pregoeiro(a) iniciou a sessão informando ao representante presente os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após rubricado o envelope de Proposta de Preços e de Habilitação, iniciou-se a fase de credenciamento do representante:

Participantes	
Empresa	Representante
FUTSPORTS ARBITRAGENS E ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS LTDA	LAUDIR ZERMIANI

Analizados os documentos foram achados conforme. Em seguida foi aberto o envelope de Proposta de Preços da empresa licitante para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, fica a licitante vencedora responsável pela entrega de serviços que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo ao classificado para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas conforme Termo de Lances e Vencedores em anexo aos autos. Na sequência a Pregoeira negociou os valores ofertados pela empresa classificada em busca de um preço melhor, mas o representante informou que não poderia reduzir o seu preço. Encerrados os lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação da empresa ofertante do menor preço, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde foi constatado que a empresa demonstrou atender as exigências editalícias, sendo habilitada para este certame. Verificando vencedora portanto, a empresa citada abaixo:

Empresas Vencedoras	Itens/Lotes	Valor Total
FUTSPORTS ARBITRAGENS E ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS LTDA	1	R\$ 46.672,00

Finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa ofertante do menor preço, a Pregoeira declarou a empresa supracitada vencedora deste Pregão. O representante credenciado não manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a empresa vencedora deverá cumprir os prazos conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) A proposta da empresa vencedora satisfaz à exigência do edital; b) A empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto às documentações exigidas; c) Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) Não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata às 14h:30min.

Itapoá, 22 de maio de 2018.

FERNANDA CRISTINA DA ROSA
Pregoeiro

RODRIGO FERNANDES DE SOUZA
Membro

SUZANA BESEN MARTINS
Membro

Apoio:

LEONIR JORGE KAUFMANN
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LAZER

Licitantes:

FUTSPORTS ARBITRAGENS E ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS LTDA
LAUDIR ZERMIANI